



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.seplan.pi.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.004242/2025-50

### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A CONSULTORA MARIA CLEONEIDE BRAGA MORAES**

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN-PI, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190 –Centro/Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-495, inscrita no CNPJ nº 06.553.523/0001-41, neste ato representada pelo seu Secretário **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**; e **MARIA CLEONEIDE BRAGA MORAES**, Consultora Individual, com endereço na Rua Monsenhor Gil, 3040, Bairro Ilhotas, CEP: 64018-070, inscrita no CPF nº 818.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e Cláusula 2 do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de consultor individual, especialista em gestão financeira, por mais 12 (doze) meses, no período de 25 de março de 2026 a 25 de março de 2027, conforme Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e Cláusula 2 do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ação: 6013

Fonte: 754 – Recursos de Operações de Crédito

Plano Orçamentário: 000205 - Gestão do Projeto PDH

Natureza de despesa 339035

Natureza de despesa 339047

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 12/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1 Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00017.004242/2025-50e ao Parecer nº 62/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (0022600521), devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado através do Despacho Aprovação PGE-PI/GAB/AP3 N° 508/2026.

## CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, no DOE/PI.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 18 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI  
**CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

**MARIA CLEONEIDE BRAGA MORAES**  
**CONTRATADA**

## ANEXO I ESTIMATIVA DE CUSTOS

ESTIMATIVA DE CUSTOS																		
ORGÃO IMPLEMENTADOR: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO																		
Tipo de Consultoria: Individual																		
Título da Consultoria: Consultor Individual - Especialista																		
Método de Seleção: Consultor Individual																		
Duração (Meses):	12	Carga Horária Mensal:	120															
<u>Remuneração</u>		<u>Despesas Reembolsáveis</u>																
<b>Consultor</b>	<b>Valor hora</b>	<b>Nº horas</b>	<b>Total</b>															
Consultor Individual <sup>1</sup>	88,00	1.440	126.720,00															
		NÃO HÁ PREVISÃO PARA DESPESAS REEMBOLSÁVEIS. TAIS DESPESAS SERÃO INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.																
<b>Remuneração Bruta:</b>		<b>126.720,00</b>																
<b>(+) INSS patronal (20%)</b>		<b>25.344,00</b>																
<b>Total Custo contrato com encargos sociais em R\$</b>		<b>152.064,00</b>																
<b>Total Custo contrato com encargos em USD</b>		<b>28.757,52</b>																
<b>Cotação Dolar PTAX venda em 06/03/26</b>	<b>5,29</b>																	
		<table border="1"> <tr> <td>Remuneração Bruta Mensal</td> <td>R\$</td> <td>10.560,00</td> </tr> <tr> <td>(-) INSS consultor</td> <td>R\$</td> <td>932,31</td> </tr> <tr> <td>(-) ISS</td> <td>R\$</td> <td>528,00</td> </tr> <tr> <td>(-) IRRF</td> <td>R\$</td> <td>1.738,88</td> </tr> <tr> <td><b>Remuneração Líquida</b></td> <td><b>R\$</b></td> <td><b>7.360,81</b></td> </tr> </table>		Remuneração Bruta Mensal	R\$	10.560,00	(-) INSS consultor	R\$	932,31	(-) ISS	R\$	528,00	(-) IRRF	R\$	1.738,88	<b>Remuneração Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>7.360,81</b>
Remuneração Bruta Mensal	R\$	10.560,00																
(-) INSS consultor	R\$	932,31																
(-) ISS	R\$	528,00																
(-) IRRF	R\$	1.738,88																
<b>Remuneração Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>7.360,81</b>																
<sup>1</sup> Valor da hora de trabalho incluindo tributos (INSS, IRRF e ISS). Referência tabela DNIT atualizada, em 12/01/2024, valor da hora para "Nível do consultor nível superior" de R\$ 91,67.																		
INSS consultor: Alíquota de 11%, para contribuintes individuais que prestam serviço para pessoa jurídica, incidente sobre sua remuneração recebida, observado o limite máximo do salário de contribuição (teto previdenciário do INSS). Direito a todos os benefícios da aposentadoria (CGE_Despacho (Orientativo) 37 (SEI nº 015561537)). Teto atualizado em 02/02/2026.																		
IRRF progressivo: Nova tabela do imposto sobre a Renda da Pessoa Física. Instrução Normativa RFB nº 2299, de 17 de dezembro de 2025 - Fonte: <a href="https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/148383">https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/148383</a>																		



Documento assinado eletronicamente por **Cleoneide Braga registrado(a) civilmente como Maria Cleoneide Braga Moraes, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 18/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023028167** e o código CRC **814C91E5**.